



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ NETO
CNPJ N° 01.625.921/0001-02

INDICAÇÃO Nº 111/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O vereador **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO**, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, INDICAR, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao **Exmº Senhor Prefeito Municipal Josimar Alves de Oliveira** com a seguinte solicitação:

ASSUNTO:

- Indica ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, **Josimar Alves de Oliveira**, que viabilize, em caráter de Urgência, **QUE SEJA REALIZADA PEDIDO DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CREDENCIAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO COMBUSTÍVEL, À POPULAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA AGÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB, DO ESTADO DO MARANHÃO.**

JUSTIFICATIVA:

Conforme Portaria e Edital nº 01/2021/MOB-MA publicados, foram estabelecidos procedimentos e requisitos necessários à inscrição da solicitação do auxílio combustível previsto no artigo 2º da Medida Provisória nº 345 de 26 de março de 2021, destinado aos taxistas, mototaxistas e motoristas de aplicativo residentes e exercendo atividade profissional no Estado do Maranhão, a ser pago por dois meses.

De acordo com o art. 2º do Edital: *“Farão jus ao auxílio combustível os motoristas, mototaxistas e motoristas de aplicativo residentes e exercendo atividade profissional no Estado do Maranhão, desde que comprovado mediante apresentação de permissão para prestação do serviço de transporte individual de passageiros emitido pela municipalidade.”*

Uma tabela com valores a serem repassados foi disponibilizada e nosso Município enquadra-se em um dos parâmetros impostos, tal qual: **Cidades acima de 20.000 até 50.000 habitantes, R\$ 80,00 para motocicletas e R\$ 240,00 para carros.**



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ NETO
CNPJ Nº 01.625.921/0001-02**

No entanto, não houve publicidade ampla da informação, tampouco do edital, este que prevê que o prazo de inscrição se dá do dia 02 de abril de 2021 até às 23:59 horas do dia 07 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Houve a prorrogação para até o dia 09 de abril de 2021, conforme noticiado no site da Agência(<http://www.mob.ma.gov.br/governo-do-maranhao-prorroga-prazo-da-inscricao-do-auxilio-combustivel/>). A prorrogação do prazo não se deu em tempo hábil a ser divulgado, haja vista que nem na abertura do Edital houve publicidade efetiva em nosso Município.

O Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços- MOB, Daniel Carvalho ressaltou que a prorrogação do prazo, neste momento foi ideal para que outros usuários possam ter direito ao benefício “Desta forma, garantimos que essa política pública vai ter de fato, a sua finalidade atingida”.

Infelizmente, por falta de comunicação, nossos munícipes ficaram de fora do feito e, tendo em vista a necessidade, o pleito volta-se ao **Pedido de Reabertura das Inscrições** junto à Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços- MOB, para que haja contemplação do auxílio em nossa localidade.

Certo de contar com a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal, em atender esta indicação, antecipamos nossos agradecimentos.

PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ GALVÃO DOS SANTOS LEAL, 14 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO
Vereador – MDB